PROJETO DE LEI Nº. 066/2009

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º – O anexo LDO 2009 – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
UNIDADE – 001 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ.: 1.076 – Aquisição de Veículos

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0201.44.90-0.1.000	85.000,00

UNIDADE – 002 – DIVISAO DE ADMINISTRACAO
Proj./Ativ.: 2.011 – Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0301.31.90-0.1.000	1.177.000,00
04.122.0301.33.90-0.1.000	473.640,00

Proj./Ativ.: 9.999 – Reserva de Contingência

Funcional Programática	Exercício 2009
99.999.9999.99.99-0.1.000	0,00

Apresentado na Reunião Extraordinária em 22/07/2009, o qual foi colocado em votação o regime urgência e obteve o seguinte resultado os vereadores Marcos Paulo de Souza e José Carlos Rodarki foram desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis. Na sequência colocou em 1ª votação e obteve o seguinte os vereadores Marcos Paulo de Souza e José Carlos Rodarki foram desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis. Apresentado na Reunião Ordinária em 28/07/09, o qual foi colocado em 2ª votação e foi aprovado por unanimidade e dispensado da 3ª votação a pedido do vereador José Carlos Rodarki.

Votado

Votado

Marcos Paulo.

ÓRGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 001 – DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 1.013 – Aquisição Caminhão Coletor de Lixo

Funcional Programática	Exercício 2009
18.452.0501.44.90-0.1.000	10.000,00

Proj./Ativ.: 1.014 – Construção Aterro Controlado de Lixo

Funcional Programática	Exercício 2009
18.452.0501.44.90-0.1.000	0,00

Proj./Ativ.: 2.017 – Manutenção da Agricultura

Funcional Programática	Exercício 2009
20.601.0401.31.90-0.1.000	90.000,00

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO
UNIDADE – 001 – DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.033 – Construção e Manutenção de Praças e Jardins

Funcional Programática	Exercício 2009
15.452.0601.44.90-0.1.000	5.000,00

ÓRGÃO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 1.077 – Construção Capela Mortuária

Funcional Programática	Exercício 2009
08.244.1601.44.90-0.1.000	50.000,00

Art. 3º – As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.
Parágrafo único – Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2009.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal